

PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS, através de seu titular, TORNOU NULO o Auto de Infração: 11129/2018/GEFLOR, ante a incidência da prescrição, nos termos dos artigos 29, 30 e 31 da Lei nº 9.575/2022, o que tornou o auto em comento incapaz de produzir efeitos. No que tange a área embargada, determinou a manutenção da área embargada conforme Termo de Embargo nº 017/2018, observando as formalidades legais.

EXTRATO DE DECISÃO
PROCESSO: 2018/0000014904
NOME DO INFRATOR: MARLENE ZANATO DE OLIVEIRA
INFRAÇÃO: Art. 118 incisos I e VI da Lei Estadual nº 5.887/1995 c/c art. 3º inciso VIII do Decreto Federal nº 6.514/2008.
DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 50 do Decreto Federal nº 6.514/2008 c/c art. 225 §4º da Constituição Federal de 1988, em consonância com art. 70 §1º da Lei Federal nº 9.605/1998.
PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS, através de seu titular, TORNOU NULO o Auto de Infração: 10475/2018/GEFLOR, ante a incidência da prescrição, nos termos dos artigos 29, 30 e 31 da Lei nº 9.575/2022, o que tornou o auto em comento incapaz de produzir efeitos. No que tange a área embargada, determinou a manutenção do embargo, conforme Termo de Embargo nº 103/2018, observando as formalidades legais.

EXTRATO DE DECISÃO
PROCESSO: 2018/0000017057
NOME DO INFRATOR: JOSÉ MAGNO ALMEIDA DE FREITAS
INFRAÇÃO: Art. 118 incisos I e VI da Lei Estadual nº 5.887/1995 c/c art. 3º inciso VIII do Decreto Federal nº 6.514/2008.
DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 50 do Decreto Federal nº 6.514/2008 c/c art. 225 §4º da Constituição Federal de 1988, em consonância com art. 70 §1º da Lei Federal nº 9.605/1998.
PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS, através de seu titular, TORNOU NULO o Auto de Infração: 11130/2018/GEFLOR, ante a incidência da prescrição, nos termos dos artigos 29, 30 e 31 da Lei nº 9.575/2022, o que tornou o auto em comento incapaz de produzir efeitos. No que tange a área embargada, determinou a manutenção do embargo, conforme Termo de Embargo TEM-2-S/20-09-00274, observando as formalidades legais.

Protocolo: 1208297

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO
FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE
DO ESTADO DO PARÁ

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº. 395 de 10 de junho de 2025
O Presidente do Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Estadual de 02 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial nº. 35.276, de 02 de fevereiro de 2023 e alterações posteriores.
CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 870, de 04 de outubro de 2013.
RESOLVE:
Art 1º - Designar LAURA DIAS DOS SANTOS, matrícula Nº 5800153, para exercer a função de Fiscal e ANDRÉIA CRISTINA PINHEIRO NOGUEIRA, matrícula Nº 57234929, para exercer a função de suplente do Contrato Nº 14/2025, firmado pelo IDEFLOR - Bio e FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA – FADESP, que tem por objeto a “Contratação de instituição especializada na prestação de serviços de apoio técnico em atividades de desenvolvimento institucional, de ensino e de pesquisa, para viabilizar o alcance das metas e ações estabelecidas no planejamento estratégico do Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará – IDEFLOR-Bio, com destaque aos projetos prioritários.”
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Belém, 10 de junho de 2025.
NILSON PINTO DE OLIVEIRA
Presidente do IDEFLOR-Bio

Protocolo: 1208329

ERRATA

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE DIÁRIA
ERRATA DA PORTARIA Nº 390 DE 09/06/2025, PUBLICADA NO DOE Nº 36.257 NO DIA 10/06/2025, PROTOCOLO Nº 1207568.
ONDE SE LÊ: QUANT. 3,5
LEIA-SE: QUANT. 4,5
ONDE SE LÊ: V. POR BENEF. R\$ 864,74
LEIA-SE: V. POR BENEF. R\$ 1.111,82
ONDE SE LÊ: V. TOTAL R\$ 864,74
LEIA-SE: V. TOTAL R\$ 3.345,46
ONDE SE LÊ: Processo nº E-2025/2419268
LEIA-SE: Processo nº E-2025/2743621
NILSON PINTO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE TORNAR SEM EFEITO
ERRATA DA PORTARIA Nº 385 DE 06/06/2025, PUBLICADA NO DOE Nº 36.256 NO DIA 09/06/2025, PROTOCOLO Nº 1207388.
ONDE SE LÊ: Tornar sem efeito, a PORTARIA Nº 385 de 06/06/2025...
LEIA-SE: Tornar sem efeito, a PORTARIA Nº 167 de 28/03/2025...
NILSON PINTO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio

Protocolo: 1208285

DIÁRIA

PORTARIA Nº 394 de 09 de junho de 2025
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 3.792/2024, que fixa valores e estabelece normas à concessão de Diárias, combinado com o Decreto nº 4.025/2024.
RESOLVE:
I - Conceder diárias, conforme abaixo, com destino a Salinópolis/PA:

SERVIDOR		OBJETIVO	
Lorena Lisboa Araújo, matrícula nº 5974985/1, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Ambiental, lotação em Belém/PA.		Realizar treinamento do manejo adequado da área reprodutiva de tartarugas marinhas e promover ações de sensibilização da comunidade.	
Márcia Tatiana Vilhena Segtowich Andrade, matrícula nº 57222698/2, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Ambiental, lotação em Belém/PA.			
PERÍODO	QUANT.	V. UNIT.	TOTAL POR BENEF.
10 a 13/06/2025	3,5	R\$ 247,07	R\$ 864,74

II - Conforme o Processo nº E-2025/2782744 e Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.
NILSON PINTO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio

Protocolo: 1208289

SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA
E DEFESA SOCIAL

PORTARIA

**PORTARIA Nº 057/2025-GAB/SEGUP
BELÉM, 09 DE JUNHO DE 2025**
Dispõe sobre a instauração de Processo de Sindicância Administrativa, com o objetivo de apurar os fatos constantes no PAE nº E-2025/2755989, e dá outras providências.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 138, parágrafo único do inciso V da Constituição do Estado do Pará, de 05 de outubro 1989, e;
CONSIDERANDO de que é dever do gestor administrativo, ao tomar conhecimento da prática de irregularidades administrativas, promover a imediata apuração através da instauração de Sindicância Administrativa, na forma do artigo 199, da Lei Estadual nº 5.810/94.
CONSIDERANDO os termos constantes no PAE nº E-2025/2755989, e as Manifestações nºs 123 e 192/2025-CONJUR, recomendando a instauração Sindicância Administrativa, para apurar quem deu causa à despesa.
RESOLVE:
Art. 1º – INSTAURAR PROCESSO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, para apurar os fatos constantes nos autos do PAE nº E-2025/2755989, no qual, trata da ocorrência de despesa sem cobertura contratual.
Art. 2º – DESIGNAR os servidores DPC DANIELLE DE SOUZA MATTAR, Matrícula 5826012 (Presidente), ADRIANO AUGUSTO SILVA DE SOUZA, Matrícula 54189176 (Membro), e IPC JOSE KEDSON FELIX ELIAS, Matrícula 1949804 (Secretário), para integrarem a Comissão de Processo de Sindicância Administrativa, a fim de apurar os fatos constantes nos autos do Processo nº E-2025/2755989, no qual, constam supostas irregularidades administrativas praticadas, durante a vigência do Contrato nº 088/2018-FISP.
Art. 3º – Fixar para a conclusão dos trabalhos, o prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação da Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.
Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SÉRGIO RICARDO NEVES DE ALMEIDA - CEL PM
Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, em exercício

Protocolo: 1208277

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº 658/2025-SAGA Belém, 10 de junho de 2025
CONSIDERANDO: O Processo nº 2025/2799285, e Ofício nº 198/2025-GAB/IESP, de 09.06.2025.
CONSIDERANDO: Portaria nº 556/2025-SAGA, de 23.05.2025, publicada no DOE nº 36.243, de 28.05.2025, que concedeu 30 (trinta) dias de Licença Prêmio à servidora THAIS BARROS COSTA, Gerente Técnico-Administrativo de Ensino Superior, MF 57234926/3, referente ao triênio de 2014/2017, no período de 16.06 a 15.07.2025.
R E S O L V E: Designar a servidora CB PM SUZIELLEN CHRISTINY SALAZAR DA SILVA, MF 4220153, para responder pelo cargo de Gerente Técnico-Administrativo de Ensino Superior, no referido período.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA
Secretário Adjunto de Gestão Administrativa da SEGUP

Protocolo: 1208393